



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 159/2013
Data: 19/04/13
Ass. gsl 14:30

Excelentíssimo Senhor
SILMAR ROBERTO SANTIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Serafina Corrêa - RS

JAIRO VIDMAR, Vereador da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, requer nos termos regimentais e ouvido o Plenário, à apreciação do seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Solicita ao Prefeito Municipal que retifique o Pedido de Providências nº 130/2013, de autoria do Vereador Jairo Vidmar, passando a considerar, a pedido do autor, o seguinte texto: *“Solicita a elaboração de lei municipal que autoriza conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes, cônjuges e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de câncer e portadores de deficiência mental, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico, e que comprovem fixar residência no imóvel beneficiado”*.

Justificativa:

O objetivo do pedido é de corrigir o texto de pedido de providências apresentado em Plenário e enviado ao Prefeito Municipal para que elabore legislação que via garantir a isenção do IPTU para pessoas portadoras de câncer e portadores de deficiência mental.

A retificação vem incluir que somente os contribuintes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais sejam beneficiados, ou seja, somente as famílias de baixa renda, e que consigam comprovar fixar residência no imóvel beneficiado com a isenção.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 17 de abril de 2013.


Jairo Vidmar
Vereador pelo PMDB